



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.359, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Estabelece o Plano de Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 28 de agosto de 2017 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R\$ 547.543.428,33 (quinhentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) para equacionamento integral do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ourinhos com base na reavaliação atuarial para o Exercício 2017.

§ 1º. Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 1º da Lei Federal nº. 9.717/1998, do art. 5º, II da Portaria MPS nº. 204/2008, do art. 8º da Portaria MPS nº. 402/2008 e do art. 18, §§ 1º e 2º da Portaria MPS nº. 403/2008, o Município de Ourinhos realizará a amortização do déficit técnico atuarial em 35 (trinta e cinco) anos, conforme projeção de pagamentos previstos na tabela que consta no Anexo I desta Lei.

§ 2º. Para o Exercício 2017, o Município de Ourinhos realizará o pagamento do déficit técnico atuarial referente ao aporte anual de R\$ 2.345.016,18 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, dezesseis reais e dezoito centavos), que serão pagos pelo Município até 31 de dezembro de 2017.

§ 3º. A partir do Exercício 2018, o Município de Ourinhos realizará o pagamento do déficit técnico atuarial referente ao aporte anual em 12 (doze) parcelas mensais, com vencimento até o décimo dia útil dos meses de janeiro a dezembro de cada exercício.

§ 4º. Na hipótese de atraso nos repasses previstos nos §§ 2º e 3º, os valores deverão ser corrigidos com aplicação de multa de 1% (um por cento) mais juros de 0,5% (zero vírgula cinco) ao mês e atualização monetária calculada pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, calculados pro-rata do último dia para o repasse até a data do efetivo pagamento.

§ 5º. Na hipótese de alteração dos resultados atuariais anuais a tabela de amortização que consta no Anexo I desta Lei, poderá ser modificada, respeitado o prazo remanescente até dezembro de 2051, podendo ser fixada a nova tabela mediante Decreto do Poder Executivo, em consonância com os resultados das futuras avaliações atuariais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 04 de setembro de 2017.


LUCAS POGAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município
Atos nº 1106
Circulado em 05/09/17
Conferido por Jéssica R.

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

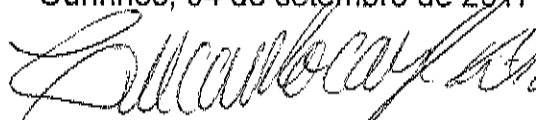


Anexo I – Tabela de Amortização do Déficit Técnico Atuarial

Data-Base: 31/12/2016 Ano-Base: 2017

Ano	Aliquota	Base Ativos	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aportes Anuais	Saldo Final	
1	2017	3,00%	78.167.206,10	547.543.428,33	32.852.605,70	2.345.016,18	578.051.017,85
2	2018	12,00%	78.948.878,15	578.051.017,85	34.683.061,07	9.473.865,38	603.260.213,54
3	2019	21,00%	79.738.366,93	603.260.213,54	36.195.612,81	16.745.057,06	622.710.769,30
4	2020	30,00%	80.535.750,61	622.710.769,30	37.362.646,16	24.160.725,18	635.912.690,27
5	2021	39,00%	81.341.108,12	635.912.690,27	38.154.761,42	31.723.032,17	642.344.419,52
6	2022	48,00%	82.154.519,19	642.344.419,52	38.540.665,17	39.434.169,21	641.450.915,48
7	2023	51,29%	82.976.064,39	641.450.915,48	38.487.054,93	42.558.423,43	637.379.546,98
8	2024	51,29%	83.805.825,03	637.379.546,98	38.242.772,82	42.984.007,66	632.638.312,15
9	2025	51,29%	84.643.883,28	632.638.312,15	37.958.298,73	43.413.847,73	627.182.763,14
10	2026	51,29%	85.490.322,11	627.182.763,14	37.630.965,79	43.847.986,21	620.965.742,72
11	2027	51,29%	86.345.225,33	620.965.742,72	37.257.944,56	44.286.466,07	613.937.221,21
12	2028	51,29%	87.208.677,59	613.937.221,21	36.836.233,27	44.729.330,74	606.044.123,75
13	2029	51,29%	88.080.764,37	606.044.123,75	36.362.647,42	45.176.624,05	597.230.147,13
14	2030	51,29%	88.961.572,01	597.230.147,13	35.833.808,83	45.628.390,28	587.435.565,67
15	2031	51,29%	89.851.187,73	587.435.565,67	35.246.133,94	46.084.674,19	576.597.025,42
16	2032	51,29%	90.749.699,60	576.597.025,42	34.595.821,53	46.545.520,92	564.647.326,02
17	2033	51,29%	91.657.196,60	564.647.326,02	33.878.839,56	47.010.976,14	551.515.189,45
18	2034	51,29%	92.573.768,57	551.515.189,45	33.090.911,37	47.481.085,90	537.125.014,92
19	2035	51,29%	93.499.506,25	537.125.014,92	32.227.500,89	47.955.896,76	521.396.619,05
20	2036	51,29%	94.434.501,32	521.396.619,05	31.283.797,14	48.435.455,73	504.244.960,47
21	2037	51,29%	95.378.846,33	504.244.960,47	30.254.697,63	48.919.810,28	485.579.847,82
22	2038	51,29%	96.332.634,79	485.579.847,82	29.134.790,87	49.409.008,38	465.305.630,30
23	2039	51,29%	97.295.961,14	465.305.630,30	27.918.337,82	49.903.098,47	443.320.869,65
24	2040	51,29%	98.268.920,75	443.320.869,65	26.599.252,18	50.402.129,45	419.517.992,38
25	2041	51,29%	99.251.609,96	419.517.992,38	25.171.079,54	50.906.150,75	393.782.921,17
26	2042	51,29%	100.244.126,06	393.782.921,17	23.626.975,27	51.415.212,26	365.994.684,19
27	2043	51,29%	101.246.567,32	365.994.684,19	21.959.681,05	51.929.364,38	336.025.000,86
28	2044	51,29%	102.259.032,99	336.025.000,86	20.161.500,05	52.448.658,02	303.737.842,89
29	2045	51,29%	103.281.623,32	303.737.842,89	18.224.270,57	52.973.144,60	268.988.968,86
30	2046	51,29%	104.314.439,55	268.988.968,86	16.139.338,13	53.502.876,05	231.625.430,95
31	2047	51,29%	105.357.583,95	231.625.430,95	13.897.525,86	54.037.904,81	191.485.052,00
32	2048	51,29%	106.411.159,79	191.485.052,00	11.489.103,12	54.578.283,86	148.395.871,26
33	2049	51,29%	107.475.271,39	148.395.871,26	8.903.752,28	55.124.066,70	102.175.556,84
34	2050	51,29%	108.550.024,10	102.175.556,84	6.130.533,41	55.675.307,36	52.630.782,89
35	2051	51,29%	109.635.524,34	52.630.782,89	3.157.846,97	56.232.060,43	-443.430,57

Ourinhos, 04 de setembro de 2017.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no Diário Oficial do Município
Processo nº 1106
Caracterizado em 05/09/17
Caracterizado por Jéssica K.
Lei nº. 6.869 - Atuarial